

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de junho de 2013.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a aquisição de Aquisição de Medicamentos por meio do cadastramento de um (01) fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO ofertado nos medicamentos constantes na lista de preços ABCFARMA atualizada, para atender as receitas que serão autorizadas pela Farmácia Básica Municipal.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Aquisição de Medicamentos por meio do cadastramento de um (01) fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO ofertado nos medicamentos constantes na lista de preços ABCFARMA atualizada, para atender as receitas que serão autorizadas pela Farmácia Básica Municipal.	MEN	12	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 42.000,00	

Atenciosamente,

ELOI SCHLICKMANN

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de junho de 2013.

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Pregoeiro.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação datada em expedido pelo Sr. <NOME DO SECRETARIO SOLICITANTE>, Secretário Do Departamento Municipal de DEPTO MUNIC DE SAUDE
DEPTO MUNIC DE SAUDE

o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PREGOEIRO

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de junho de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal